



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.04.2025
10:58:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ed. nº 1132

PÁG.1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra e manutenção da Central de Oxigênio da Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 **CONTA DE DESPESA:** (2940 – 303) (2950 – 494)

Data do julgamento das propostas: 23/04/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 28/04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 017/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra e manutenção da Central de Oxigênio da Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre - PR.

VENCEDORES:

MGA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 53.628.401/0001-57	R\$ 14.128,33
TOTAL	R\$ 14.128,33

Rancho Alegre, 29 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.04.2025
10:58:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ed. nº 1132

PÁG.2

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 101/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2023).

Sequência do Aditivo = 034/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. **KOUGAN NOYORI**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM nº. 48266/PR, CPF sob o nº. 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG nº 54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos, Nº 125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-490.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 089/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 589/2025 em 29/04/2025, o qual solicita aditivo de valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 101/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o valor do Contrato nº. 101/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 101/2023 referente a **Contratação da Empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas e 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as terças-feiras.** Sendo o prazo de vigência contratual válido até 21/06/2025 e valor contratado de **R\$ 306.644,06 (trezentos e seis seiscientos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**. Sendo acrescentado ao contrato o valor de R\$ 2.565,90 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para cobrir o plantão do dia 31/05/2025 (5º sábado do mês).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na **CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO**. O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16** endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP: 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 30 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Kougan Noyori
Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.04.2025
10:58:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ed. nº 1132

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 102/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 022/2023).
Sequencia do Aditivo = 033/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme Farael, Nº 1200, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Guilherme Farael, Nº 1200, Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR, CEP 86.055-650.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 090/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 590/2025 em 29/04/2025, o qual solicita aditivo de valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 102/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o valor do Contrato nº. 102/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º, da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 102/2023 referente a **Contratação da Empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: **01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quartas (a partir do dia 30/08/2023) e sextas feiras (a partir do dia 25/08/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (NATAL). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3º SÁBADO a partir do dia 16/09/2023) e (4º SÁBADO a partir do dia 28/10/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3º DOMINGO a partir do dia 17/09/2023) e (4º DOMINGO a partir do dia 22/10/2023). 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas.** Sendo o prazo de vigência contratual válido até 21/06/2025 e valor contratado de **R\$ 653.238,58 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**. Sendo acrescentado ao contrato o valor de R\$ 5.131,80 (cinco mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos), para cobrir os plantões dos feriados dos dias 01/05/2025 e 19/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 30 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Nogueira Clinica Medica Ltda
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Ligia Vieira Costa Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:30.04.2025
10:58:59 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Ed. nº 1132

PÁG.4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

Considerando, que:

Os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo Edital de Convocação nº **003/2025** que apresentaram a documentação exigida dentro do prazo legal, ficam **CONVOCADOS** para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

Dia 06/05/2025 – Horário: 08:30h - Local: CRAS, Rua São Paulo, Rancho Alegre-PR. (Antiga rodoviária);

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
4º	21088	PAULO ROBERTO BERTOLAZO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5º	21345	MARCOS PAULO THEMISTOCLES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 30 de abril de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito